



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
02 DE SETEMBRO DE 2025

N.º 23/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO

Pág.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1 - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de investimentos diversos – Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas – Aprovação da Minuta do Contrato de Empréstimo e Plano de Pagamentos	4
2 - Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento de investimentos diversos – Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas – Repartição de Encargos e Compromissos Plurianuais	6
3 - Aquisição de Espólio Fotográfico e Aprovação da Minuta do Contrato de Compra e Venda	9

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

4 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	11
5 - Estratégia Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas	11
6 - Informação Económica, Financeira e Orçamental do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º Semestre de 2025 - Revisor Oficial de Contas	13

Tesouraria

7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de agosto de 2025	13
--	----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

8 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	14
9 - Aprovação dos Projetos de Execução - Candidaturas IT - NORTE2023 - Ratificação de Despacho	15
10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do Direito de Preferência	17

11 - Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar - Maria de Fátima Osório Teixeira	18
12 - Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar - Luís Manuel Oliveira Santos Loureiro	21
13 - Empreitada "Reabilitação do Edifício da Escola de Concieiro (3 fogos de Tipologia T2), de Paredes D'Arcã (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos quais 2T1 e 2T2) – Alteração do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra	24

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

14 - Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	26
15 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Fontes - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	27

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

16 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Reabilitação da Sede - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	28
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

17 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	29
---	----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento
de investimentos diversos - Fiscalização Prévia do
Tribunal de Contas - Aprovação da Minuta do Contrato
de Empréstimo e Plano de Pagamentos**

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 3 de junho de 2025, aprovou, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, também aprovada por maioria em Reunião de Câmara realizada a 22 de maio de 2025, autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento de investimentos indicados no quadro seguinte: -----

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo	8 594,37 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	391 610,91 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes	68 708,50 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões	37 484,46 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos	308 563,24 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira	281 116,82 €

J. C. N. 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever	53 277,72 €
Estrada do Marão	343 758,00 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira	21 008,22 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes	56 450,13 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	66 248,46 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever	14 371,51 €
	1 651 192,36 €

----- Nesta sequência, foi apresentado por aquela instituição financeira o clausulado do respetivo contrato de empréstimo a celebrar, que mereceu aprovação, por maioria, em Reunião de Câmara Municipal, realizada a 23 de junho de 2025. -----

----- Nos termos do artigo 44.º, n.º 2, e do artigo 46.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC), a contratação de empréstimos pelos municípios está obrigatoriamente sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas. Esta obrigação visa garantir, entre outros aspetos, a legalidade da operação, a observância dos limites de endividamento municipal e a conformidade dos encargos financeiros assumidos, sendo condição essencial para a produção de efeitos jurídicos do contrato de empréstimo. -----

----- Nestes termos, foi remetido para o Tribunal de Contas o processo para efeitos de Fiscalização Prévia. -----

----- Da análise realizada por esta instituição e relativamente à eventualidade de cobrança de juros sobre o juro vencido e não pago (anatocismo), impõe-se a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato de Empréstimo, de modo a que a mesma não admita aquela situação (anatocismo), circunscrevendo-se às prestações de capital vencido e não pago. -----

----- Igualmente decorrente das questões formuladas pelo Tribunal de Contas, subsiste a necessidade de ser alterado o prazo do Contrato de Empréstimo, reduzindo-o de 20 para 10 anos, uma vez que aquele Tribunal considera que a vida útil das pavimentações não vai além desta



maturidade (10 anos) obrigando a que todo o empréstimo seja reconduzido à menor das vidas úteis dos investimentos aos quais o mesmo está consignado. -----

----- Por fim e face às alterações referidas, deverá se considerado um novo plano com o serviço da dívida ajustado aos 10 anos. -----

----- Contactada a Caixa Geral de Depósitos, S.A, esta remeteu um novo contrato (minuta) e respetivo plano de pagamentos (constantes do documento anexo), adequados às exigências formuladas pelo Tribunal de Contas, pelo que sugiro que V. Ex. proponha à Câmara Municipal o seguinte, em conformidade com a legislação aplicável: -----

----- • Aprovação da minuta do Contrato de Empréstimo e Plano de Pagamentos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, a minuta do Contrato de Empréstimo (e respetivas cláusulas contratuais) e Plano de Pagamentos no âmbito da contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), nos termos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira.** -----

**Empréstimo de Médio e Longo Prazo para financiamento
de investimentos diversos - Fiscalização Prévia do
Tribunal de Contas - Repartição de Encargos e
Compromissos Plurianuais**

----- 2 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- A Assembleia Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 3 de junho de 2025, aprovou, por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, também aprovada por maioria em Reunião de Câmara realizada a 22 de maio de 2025, autorizar a contratação de um empréstimo

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

de médio e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, S.A., para financiamento de investimentos indicados no quadro seguinte: -----

Identificação do Investimento	Valor total
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Alvações do Corgo	8 594,37 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	391 610,91 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Fontes	68 708,50 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Medrões	37 484,46 €
Pavimentação de arruamentos na UF de Louredo e Fornelos	308 563,24 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia da Cumieira	281 116,82 €
Pavimentação de arruamentos na Freguesia de Sever	53 277,72 €
Estrada do Marão	343 758,00 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia da Cumieira	21 008,22 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Fontes	56 450,13 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na UF de Lobrigos (S. Miguel e São João Batista) e Sanhoane	66 248,46 €
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Freguesia de Sever	14 371,51 €
	1 651 192,36 €

----- Nesta sequência, foi apresentado por aquela instituição financeira o clausulado do respetivo contrato de empréstimo a celebrar, que mereceu aprovação, por maioria, em Reunião de Câmara Municipal, realizada a 23 de junho de 2025. -----

----- Nos termos do artigo 44.º, n.º 2, e do artigo 46.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC), a contratação de empréstimos pelos municípios está obrigatoriamente sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas. Esta obrigação visa garantir, entre outros aspetos, a legalidade da operação, a observância dos

limites de endividamento municipal e a conformidade dos encargos financeiros assumidos, sendo condição essencial para a produção de efeitos jurídicos do contrato de empréstimo. -----

----- Nestes termos, foi remetido para o Tribunal de Contas o processo para efeitos de Fiscalização Prévia. -----

----- Da análise realizada por esta instituição e relativamente à eventualidade de cobrança de juros sobre o juro vencido e não pago (anatocismo), impõe-se a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato de Empréstimo, de modo a que a mesma não admita aquela situação (anatocismo), circunscrevendo-se às prestações de capital vencido e não pago. -----

----- Igualmente decorrente das questões formuladas pelo Tribunal de Contas, subsiste a necessidade de ser alterado o prazo do Contrato de Empréstimo, reduzindo-o de 20 para 10 anos, uma vez que aquele Tribunal considera que a vida útil das pavimentações não vai além desta maturidade (10 anos) obrigando a que todo o empréstimo seja reconduzido à menor das vidas úteis dos investimentos aos quais o mesmo está consignado. -----

----- Por fim e face às alterações referidas, deverá se considerado um novo plano com o serviço da dívida ajustado aos 10 anos. -----

----- Contactada a Caixa Geral de Depósitos, S.A, esta remeteu um novo contrato (minuta) e respetivo plano de pagamentos (constantes do documento anexo), adequados às exigências formuladas pelo Tribunal de Contas, pelo que sugiro que V. Ex. proponha à Câmara Municipal o seguinte, em conformidade com a legislação aplicável: -----

----- • Aprovar o envio do plano de pagamentos (amortização) à Assembleia Municipal, para que delibere sobre a autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais para efeitos, respetivamente, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com base no plano de amortização anexo.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, o envio do plano de pagamentos (amortização) à Assembleia Municipal, para que delibere sobre a autorização da repartição de encargos e compromissos plurianuais para efeitos, respetivamente, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com base no plano de amortização anexo, no âmbito da contratação de um empréstimo de médio**

_____ t h

e longo prazo até ao valor de 1 651 192,36€ (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos), nos termos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira. -----

**Aquisição de Espólio Fotográfico e Aprovação
da Minuta do Contrato de Compra e Venda**

---- 3 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando a aposta do Município de Santa Marta de Penaguião na promoção e valorização da cultura, como forma de dignificar e preservar a memória coletiva do concelho; -----

----- Considerando o impacto das imagens e fotografias enquanto instrumentos de comunicação visual que, ao preservarem momentos únicos, revelam dimensões que as palavras não conseguem expressar, constituindo um legado intemporal e de elevado valor histórico; -----

----- Considerando a escassez de acervos fotográficos penaguienses atualmente disponíveis, que documentem aspetos culturais, tradicionais, históricos e identitários do concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando a existência de um espólio fotográfico de mais de 35 mil negativos, pertencente do Sr. Diogo Manuel da Conceição Seixas, que abrange o período compreendido entre 1947 e o final da década de 1980, e que integra retratos, paisagens, património, festividades e outros registos de grande relevância local; -----

----- Considerando a manifestação de interesse do referido proprietário em alienar este espólio ao Município, possibilitando a sua salvaguarda e utilização em prol da valorização cultural e identitária do concelho; -----

----- Considerando que este acervo contém imagens de inegável valor histórico e patrimonial, representando acontecimentos, personalidades, bens culturais e ambientais, de significativa relevância para a memória coletiva portuguesa, em especial para a penaguiense; -----

----- Considerando a necessidade de garantir a preservação, proteção e divulgação deste espólio fotográfico, enquanto testemunho insubstituível da identidade local e da evolução da vida social, cultural e urbana do concelho; -----

----- Considerando a pretensão de reabilitação da antiga “Casa do Povo” da Cumieira, edifício cedido ao Município através de contrato de comodato celebrado com a Junta de Freguesia da Cumieira, e a intenção de aí instalar um espaço museológico dedicado à valorização deste património fotográfico, contando para esse efeito com uma candidatura submetida ao NORTE 2030 – Programa Operacional Regional do Norte; -----

----- Considerando a alínea e), n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere aos municípios atribuições nos domínios do património e da cultura; -----

----- Considerando ainda a pretensão do referido proprietário, em consonância com a alienação do espólio fotográfico ao Município, em doar à autarquia diversos equipamentos fotográficos, a fim de poderem ser exibidos conjuntamente com o acervo, reforçando a valorização museológica e cultural deste património; -----

----- Face ao exposto, proponho à digníssima Câmara Municipal: -----

----- a) A aquisição do espólio fotográfico composto por mais de 35 mil negativos, pertencente ao Sr. Diogo Manuel da Conceição Seixas (NIF 139467068), pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que possa vir a resultar da mais-valia apurada na Declaração de IRS a apresentar em 2026; -----

----- b) A aprovação da minuta do Contrato de Compra e Venda referente ao espólio fotográfico em causa.” -----

----- Anexo: Minuta do Contrato de Compra e Venda. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/961. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- a) A aquisição do espólio fotográfico composto por mais de 35 mil negativos, pertencente ao Sr. Diogo Manuel da Conceição Seixas (NIF 139467068), pelo valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido do



valor do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares que possa vir a resultar da mais-valia apurada na Declaração de IRS a apresentar em 2026; -----

----- b) A minuta do Contrato de Compra e Venda referente ao espólio fotográfico em causa. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado

----- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês de agosto de 2025”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Estratégia Local de Habitação
Isenção de Taxas Urbanísticas

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

Jc 61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento o seguinte pedido para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

----- Registo de Entrada n.º 1335/25, de 22/08/2025, de Sónia Maria Pinto Carvalho Mesquita. -----

----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos. -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

Informação Económica, Financeira e Orçamental
do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º
Semestre de 2025 - Revisor Oficial de Contas

----- 6 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal -----

----- Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor Oficial de Contas do Município (C&R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.) prestou a devida informação, através dos documentos em anexo, pelo que, caso mereça a concordância de V. Ex.ª, os mesmos devem ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal, para conhecimento, e posterior envio para a Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 27 de agosto de 2025

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 27 de agosto de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

h
1-6

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	2025.08.27
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais		7 537 345,29 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	5 472 738,93 €	
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	2 064 606,36 €	
Receitas Orçamentais		7 595 095,79 €	Operações de tesouraria		93 011,53 €
Correntes	5 864 897,21 €		Saldo para o dia seguinte:		951 198,10 €
Capital	1 730 198,58 €		Execução orçamental	822 954,17 €	
Operações de tesouraria		37 233,78 €	Operações de tesouraria	128 243,93 €	
Total		8 581 554,92 €	Total		8 581 554,92 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 8 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de agosto de 2025, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Aprovação dos Projetos de Execução
Candidaturas IT - NORTE2023 - Ratificação
de Despacho

----- 9 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de agosto de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo os projetos de execução das operações indicadas. -----

----- Ratifique-se na reunião de câmara.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

----- 1 - Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião sempre se pautou por aproveitar todas as oportunidades relativamente aos Fundos da União Europeia; -----

----- 2 - Considerando o Aviso NORTE2030-2024-36 – Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação dos espaços públicos (IT) - Qualificação de espaço público, tendo como ações abrangidas para este aviso: -----

----- a) Refuncionalização de equipamentos coletivos preexistentes para novos propósitos ou melhoria da sua eficiência e funcionalidade; -----

----- b) Qualificação de espaço público visando a sua acessibilidade, segurança e inclusão (social, económica ou ambiental); -----

----- 3 - Considerando que, neste contexto, se tornou necessária a elaboração dos respetivos projetos de execução para as operações abaixo indicadas, inscritas no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, de acordo com a tabela seguinte; -----

J. V. 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

Tabela 1

Operação	Valor de Investimento	Aviso NORTE2030	Plano Plurianual de Investimentos
Parque D'Ouro - Requalificação dos Espaços Exteriores da Ligação Douro História em Santa Marta de Penaguião	44 5139,42€	NORTE2030-2024-36	2018 40
Espaço Origem D'Ouro	1 568 911,89€		2020 12
Parque Espírito Santo D'Ouro/ Refuncionalização do Edifício Setecentista	77 4128,47€		2021 15 2021 13
Requalificação do Auditório Municipal	506 680,00€		2014 72
Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro	498 200,00€		2025 1

----- 4 - Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os projetos de execução; -----

----- 5 - Considerando que urge a necessidade de formalização de todos os atos prévios necessários e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, sugere-se que a Sr.ª Vice-Presidente, na qualidade e em substituição do Sr. Presidente de Câmara Municipal, por se encontrar em gozo de férias, e conforme estipulado no n.º 3 do artigo 57.º do Lei 169/99, de 18 de dezembro, aprove os projetos de execução das operações indicadas na Tabela 1 através de despacho, remetendo o mesmo para ratificação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de agosto de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) - Exercício do
Direito de Preferência

----- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de julho de 2025. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "*Direito de preferência de organismos públicos*", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as Autarquias Locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Legalização com Obras de Alteração
de uma Habitação Unifamiliar - Maria
de Fátima Osório Teixeira**

----- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “1 – Introdução -----

----- A requerente, a Exma. Sr.^a Maria de Fátima Osório Teixeira, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Vila Maior, n.º 1412, São João de Lobrigos, U. F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião. -----

----- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 933, freguesia de U. F. de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 438/19910115. Apresenta a seguinte composição: Área Total – 165,00 m²; Área Coberta – 85,00 m²; Área Descoberta – 80,00 m². -----

----- 2 – Antecedentes -----

----- “20-06-2007 – Emissão do Alvará de Autorização de Utilização n.º 32/02 destinado a habitação – Processo n.º 646/91; -----

----- 07-03-2024 – Requerimento n.º 539/24 – Pedido de legalização com obras de alteração ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE; -----

----- 16-04-2024 – Requerimento n.º 877/24 - Apresentação de novos elementos ou correção/alteração de elementos instrutórios anteriormente entregues; -----

----- 25-05-2024 – Auto de Vistoria n.º 326/24 – Verificação do imóvel vistoriado em desconformidade com as peças desenhadas apresentadas, de acordo com o ponto II do respetivo Auto; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

- 18-06-2024 – Requerimento n.º 1249/24 – Apresentação de novos elementos, entre os quais, novas peças desenhadas; -----
- 28-06-2024 – Auto de Vistoria n.º 509/24 – A Comissão de Vistorias verificou in loco a conformidade dos elementos apresentados com a realidade erigida; -----
- 03-09-2024 – Receção de parecer favorável condicionado do Património Cultural, I.P., CCDR-N; -----
- 09-09-2024 – Notificação ao requerente, através do ofício n.º 897, da intenção de indeferimento da pretensão, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 24.º do RJUE; -----
- 24-09-2024 – Requerimento n.º 1834/24 – Pedido de prorrogação de prazo; -----
- 25-10-2024 – Requerimento n.º 2024/24 – Junção de elementos à pretensão; -----
- 02-12-2024 – Receção de parecer favorável do Património Cultural, I.P., CCDR-N.” -----
- 09-12-2024 – “Para efeitos do presente regulamento, considera-se a edificação em causa uma preexistência, por possuir Alvará de Autorização de Utilização n.º 32/02. [...] Contudo, a pretensão não dá cumprimento aos afastamentos ao limite da parcela no piso -2 criado à posteriori. Contudo, a criação de vãos executada não majora as já existentes, pelo que se considera a não aplicabilidade deste ponto.” -----
- 06-06-2025 – Requerimento n.º 2024/24 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura e convite à apresentação dos Projeto de Especialidade de Engenharia. -----
- 20-08-2025 – Requerimento n.º 1295/25 – Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos em conformidade com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----
- 3 – Proposta/ Conclusão -----
- Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----
- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----
- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---
-

bch

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização com obras patenteadas no projeto e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de construção; -----
- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, constante no documento anexo, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----
- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas. -----
- À consideração superior.” -----

 **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Atala de Fátima Odeiro Teixeira
Local: Vila Maior n.º 1412 - União de Freguesias de Lobrinhos (São Miguel e São João Baptista) e Sarhoane
Tipo de Obra: Legalização com obras de alteração de uma Moradia Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do nº 3, do artigo 50º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S_i \times T_i) \times C \times L}{1000} ; In : At$$

C	L	In	At
634,41	0,5	0,08	165

	SI	TI
Shab	173 97	4
Sar	130 37	1
Somatório		
826 25		

Tu, valor da taxa, expresso em €
C=634,41 (€m2) Portaria n.º 353/2013 de 4 de Dezembro
L, Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores:
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível I 1,00
Espaços pred. Habitacional de nível I 0,90
Espaços de expansão pred. Habitacional de nível II 0,80
Espaços pred. Habitacional de nível II 0,65
Outras zonas do concelho 0,50
SI, expresso em m2, é a superfície total de planeamento para cada tipo de obra definido em TI
TI, é um fator que depende do tipo de ocupação de cada lote e toma os seguintes valores
Habitación unifamiliar com SI menor ou igual a 125m2 2
Habitación unifamiliar com SI superior a 125m2 e igual ou inferior a 400m2 4
Habitación unifamiliar com SI superior a 400m2 7
Outros edificios de habitación 9
Comércio, escritórios ou serviços 11
Industrial 9
Armazéns e outros edifícios 2
Garagens e/ou anexos de habitaciones e caves quando destinadas a garagem ou armazéns 1
In, Coeficiente que traduz a influencia do programa plurianual
At, área total do lote urbano

Tu*	275,29 Duzentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos
------------	---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

---- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles,
ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.

**Legalização com Obras de Alteração de
uma Habitação Unifamiliar - Luís Manuel
Oliveira Santos Loureiro**

---- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "1 – Introdução -----

---- O requerente, o Exmo. Sr. Luís Manuel Oliveira Santos Loureiro, apresenta um pedido de licenciamento para Legalização, com Obras de Alteração, de Habitação Unifamiliar, a levar a efeito em Rua da Portelinha, Sanhoane, U.F. de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, Santa Marta de Penaguião. -----

---- O prédio está inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo n.º 552, U.F. de Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 770/20110704. Apresenta a seguinte composição: Área Total – 126,50 m²; Área Coberta – 87,00 m²; Área Descoberta – 39,50 m². -----

---- 2 – Antecedentes -----

---- "04-06-2018 – Emissão do Alvará de Autorização de Utilização n.º 13/18 destinado a habitação unifamiliar, com 154,00 m2 de área de construção – Processo n.º 154/86; -----

---- 02-05-2024 – Requerimento n.º 998/24 – Pedido de licenciamento para realizar obras de alteração de fachada de uma habitação unifamiliar; -----

---- 27-06-2024 – Requerimento n.º 1317/24 – Reenquadramento da pretensão em uma Legalização com obras de alteração em uma habitação unifamiliar. -----

---- 18-07-2024 – Auto de Vistoria n.º 585/24 – A Comissão de Vistorias verificou in loco a desconformidade das peças desenhadas com a realidade erigida; -----

---- 29-08-2024 – Requerimento n.º 1679/24 – Junção de novos elementos ao processo; -----

---- 04-09-2024 – Auto de Vistoria n.º 762/24 – A Comissão de Vistorias verificou in loco a desconformidade das peças desenhadas com a realidade erigida; -----

M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

- 07-10-2024 – Requerimento n.º 1907/24 – Junção de novos elementos ao processo; -----
- 16-10-2024 – Auto de Vistoria n.º 949/24 – A Comissão de Vistorias verificou “in loco” que as peças desenhadas entregues se encontram em conformidade com a realidade erigida; -----
- 04-12-2024 – Receção de parecer favorável nos termos da informação da Unidade de Cultura da CCDR-N.” -----
- 18-12-2025 – Requerimento n.º 2363/25 – Junção de elementos. -----
- 11-06-2025 – Requerimento n.º 2363/25 – convite à apresentação dos Projetos de Especialidade de Engenharia (ou vulgos pedidos de dispensa/ isenção, se aplicável). -----
- 25-08-2025 – Requerimento n.º 1290/24 – Proposta de aprovação do Projeto de Arquitetura e convite à apresentação dos Projeto de Especialidade de Engenharia. -----
- 25-08-2025 – Requerimento n.º 1290/25 – Os projetos de especialidade e pedidos de isenção, no âmbito de Engenharia, encontram-se instruídos em conformidade com a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----
- 3 – Proposta/ Conclusão -----
- Pelo exposto, proponho o deferimento do pedido de Licenciamento. -----
- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----
- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---
- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização com obras patenteadas no projeto e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de construção; -----
- c) Mais se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta da taxa a aplicar sobre operação urbanística em causa, nos termos e para os efeitos do cumprimento do n.º 3, do artigo 50.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, parte integrante da informação técnica no âmbito da Engenharia; -----
-

Jc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

----- d) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, os interessados deverão apresentar, num prazo de 3 meses, a “Comunicação de início de obras”, acompanhada do comprovativo de pagamento das devidas taxas. -----

----- À consideração superior.” -----

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
INFORMAÇÃO

Req: Luís Manuel Oliveira dos Santos Loureiro
Local: Rua da Portelinha - União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sarhoane
Tipo de Obra: Legalização com obras de alteração de uma Moradia Unifamiliar

Realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas urbanísticas
Aplicação do nº 3, do artigo 60º, do RMUE

$$Tu = \frac{\sum (S_i \cdot T_i) \cdot C \cdot L}{1000} \cdot In \cdot At$$

C	L	In	At
634,41	0,5	0,07	126,5

	Si	Ti
Shab	73,32	2
Sar	73,32	1
Somatório		219,96

Tu, valor da taxa, expresso em €
C=634,41 (€/m²), Portaria n.º 253/2013 de 4 de Dezembro
L, Coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores
Espaços de expansão pred: Habitacional de nível I: 1,00
Espaços pred: Habitacional de nível II: 0,80
Espaços de expansão pred: Habitacional de nível II: 0,80
Espaços pred: Habitacional de nível II: 0,65
Outras zonas do concelho: 0,50
Si, expresso em m², é a superfície total de pavimentos para cada tipo de obras definido em Ti
Ti é um factor que depende do tipo de ocupação de cada lote, e toma os seguintes valores
Habituação unifamiliar com Si menor ou igual a 125m²: 2
Habituação unifamiliar com Si superior a 125m² e igual ou inferior a 400m²: 4
Habituação unifamiliar com Si superior a 400m²: 7
Outros edifícios de habitação: 9
Comércio, escritórios ou serviços: 11
Indústria: 9
Armazéns e outros afins: 2
Garagens e/ou anexos de habitações, e caves, quando destinadas a garagens ou armazéns: 1
In, Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual
At, área total do lote urbano

Tu=	78,63 setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos
------------	--

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o pedido de Legalização com Obras de Alteração de uma Habitação Unifamiliar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----

----- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.



**Empreitada “Reabilitação do Edifício da Escola de
Concieiro (3 fogos de Tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4
fogos dos quais 2T1 e 2T2), de Sanhoane (4 fogos dos
quais 2T1 e 2T2) – Alteração do Diretor de Fiscalização e
Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra**

----- 13 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- Em sequência da Informação anteriormente elaborada, em conformidade com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 07 de maio de 2025, posteriormente ratificado em reunião de Câmara de 29 de maio de 2025, através do qual foi nomeado o Senhor Engenheiro Ricardo Vaz como Diretor de Fiscalização e o Senhor Doutor Hélder Liberato como Coordenador de Segurança e Saúde em fase de obra, importa agora proceder à atualização dos técnicos responsáveis pelo desempenho das referidas funções, no âmbito da empreitada de ‘Reabilitação do edifício da escola de Concieiro (3 fogos de tipologia T2), de Paredes D’Arcã (4 fogos, dos quais 2 T1 e 2 T2), de Sanhoane (4 fogos, dos quais 2 T1 e 2 T2)’. -----

----- II – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Na Informação inicial ficou registado, em IV – Nota Complementar, que a inexistência de recursos humanos disponíveis nos serviços camarários com a qualificação e disponibilidade necessárias para assegurar de forma contínua e eficaz as funções de fiscalização técnica e coordenação de segurança em obra, conduziria, oportunamente, à promoção de procedimento concursal para a contratualização externa de serviços especializados. -----

----- Tendo-se, entretanto, concluído esse processo de contratualização, e para efeitos do cumprimento das obrigações decorrentes do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, importa proceder à substituição dos técnicos inicialmente designados.

----- III – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Propõe-se, assim, que a Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se encontra em período de férias, no

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

exercício das competências que legalmente lhe estão conferidas, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável: -----

----- a) Proceda à substituição do Senhor Engenheiro Ricardo Vaz pelo Senhor Engenheiro António Martins, que assumirá as funções de Diretor de Fiscalização da obra, para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- b) Proceda igualmente à substituição do Senhor Doutor Hélder Liberato pelo Senhor Engenheiro António Martins, que acumulará igualmente as funções de Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada em apreço, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

----- IV – NOTA COMPLEMENTAR -----

----- Reitera-se que a presente substituição resulta da operacionalização da solução prevista na Informação anterior, assegurando a afetação de recursos técnicos externos devidamente habilitados, com vista ao acompanhamento contínuo, técnico e legal da execução da empreitada até à sua conclusão." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: -----**

----- a) **Proceder à substituição do Senhor Engenheiro Ricardo Vaz pelo Senhor Engenheiro António Martins, que assumirá as funções de Diretor de Fiscalização da obra, para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos; -----**

----- b) **Proceder igualmente à substituição do Senhor Doutor Hélder Liberato pelo Senhor Engenheiro António Martins, que acumulará igualmente as funções de Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada em apreço, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----**

16h.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de
Lobrigos - Pedido de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 14 - Presente à reunião, ofício do Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos, registado sob o n.º 859, de 26 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos vem pelo presente meio solicitar ao Municípios de Santa Marta de Penaguião um apoio para a aquisição de instrumentos musicais, reparação do acordeão e para renovação de vários trajes que são necessários para continuarmos a manter o grupo com uma boa dinâmica, organizado e para continuemos a levar o bom nome de Santa Marta de Penaguião por esse país fora. -----

----- São despesas muito avultadas para o nosso grupo, desta forma solicitamos a V. Excelência e a todo o executivo um apoio para que consigamos fazer a renovação dos instrumentos, bem como a aquisição de trajes. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião é um exemplo de apoio e de excelência para com os seus grupos culturais. -----

----- Desde já o nosso muito obrigado por toda a atenção dispensada. -----

----- Com os meus respeitosos cumprimentos. -----

----- Seguem em anexo os orçamentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/963. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 2.520,00€ (dois mil quinhentos e vinte euros), ao Grupo Folclórico os Romeiros de São Miguel de Lobrigos, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



**Comissão de Festas em Honra de Nossa
Senhora do Viso - Fontes - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

- 15 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso - Fontes, registado sob o n.º 1344, de 25 de agosto de 2025, com o seguinte teor: -----
- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----
- Em nome da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso, da freguesia de Fontes, dirijo-me a V. Ex.^a para solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização das festividades de 2025. -----
- Esta festa, que decorrerá entre os dias 4 e 7 de setembro de 2025, é um evento de grande importância, sendo um dos momentos mais aguardados do ano, reconhecido como a romaria do concelho. Contudo, a organização de um evento desta dimensão acarreta custos significativos, pelo que gostaríamos de contar com o vosso apoio. -----
- Assim, vimos por este meio solicitar: -----
- Atribuição de apoio financeiro para ajudar a cobrir as despesas da festa. -----
- Disponibilização de cerca de 40 grades do município, durante os 4 dias de festa, para reforçar a segurança e melhorar a logística do espaço. -----
- Requisição de sistema de som para utilização durante os dias da festa. -----
- Colaboração dos funcionários municipais, para apoiar na montagem/desmontagem. -----
- Desde já, agradecemos a atenção dispensada e a consideração deste pedido. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional e aguardamos uma resposta favorável.” -----
- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/964. -----
- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 1.375,00€ (mil trezentos e setenta e cinco euros), à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Viso, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

**Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Reabilitação
da Sede - Pedido de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 16 - Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 755, de 09 de maio de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O GCD Sever desenvolve e dinamiza a modalidade de taekwondo no nosso concelho desde outubro de 2015. Desde essa data que o Município que V.ª Ex.ª preside, cede o pavilhão gimnodesportivo para os treinos. -----

----- Como julgo ser do conhecimento geral, esta modalidade requer que seja realizada sobre um tatami que não podemos utilizar, pois o pavilhão é usado por várias coletividades e modalidades, o que obrigaria a que o mesmo fosse montado antes do treino e desmontado após o treino, o que se afigura impraticável. Esta situação leva a que os nossos atletas sintam dificuldades nos torneios, pois a realização de treino em piso duro é diferente se o mesmo for realizado em piso adequado. -----

----- Nesse sentido, é nossa intenção realizar obras de adaptação da nossa sede, de forma a que se consiga ter um tatami permanentemente montado, para que os treinos de combate sejam aí realizados. -----

----- Estas obras, resumidamente, passarão por reorganizar o espaço interior, criando 2 pequenos balneários, feminino e masculino, com pelo menos 2 chuveiros cada, bem como a deslocalização do bar e dos WC's. -----

----- Por outro lado, a nossa sede já tem muitos anos e está a necessitar de alguns melhoramentos, nomeadamente a limpeza e eventual retificação do telhado, bem como uma eventual pintura exterior, de forma a que o imóvel seja devidamente preservado. -----

----- Juntamos em anexo um orçamento elaborado por um empreiteiro do concelho, que se propõe a realizar a obra de adaptação interior, pelo valor de 22.300,00 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (a preços de 2024), ou seja, cerca de 27.430,00 €. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 23 de 02 de setembro de 2025

----- Cientes da gestão orçamental que o Município tem de fazer, vimos apelar à sensibilidade de V.ª Ex.ª e solicitar um apoio financeiro para fazer face ao referido. -----

----- Agradecemos desde já toda e qualquer colaboração que o Município possa dar e renovamos a disponibilidade do GCD Sever para cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar. -----

----- Com os melhores cumprimentos." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/962. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor total de 27.430,00€ (vinte e sete mil quatrocentos e trinta euros), ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 17 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram : horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)